

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos em deslocamentos intermunicipais a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA.**

2. PLANILHA DO OBJETO

2.1 Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos em deslocamentos intermunicipais a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA.-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

MUNICIPIO DE CAXIAS-MA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO POR LITRO R\$	VALOR TOTAL	Desconto estimado R\$ (Mínimo aceito)
1	OLEO DIESEL S10	LITROS	15.000	5,83	87.450,00	0,01
2	GASOLINA COMUM	LITROS	10.000	5,75	57.500,00	0,01
MUNICIPIO DE IMPERATRIZ-MA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO POR LITRO R\$	VALOR TOTAL	Desconto estimado R\$ (Mínimo aceito)
1	OLEO DIESEL S10	LITROS	15.000	5,85	87.750,00	0,01
2	GASOLINA COMUM	LITROS	10.000	5,76	57.600,00	0,01
VALOR TOTAL					R\$ 290.300,00	

2.3 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.2 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura do contrato.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível estrategicamente localizadas no município de Caixas/MA e Imperatriz/MA, visto que são rotas

mais frequentemente percorridas para atender a demanda de operações diárias da Secretaria de Saúde.

Com a presente contratação, a Secretaria Municipal de Saúde busca garantir a excelência operacional, o controle efetivo de custos e a conformidade com normas, permitindo assim um foco integral em suas atividades cruciais de atendimento à saúde da comunidade local, considerando a continua demanda de viagens de veículos em geral e ambulâncias à serviço da rede municipal de saúde de Barra do Corda/MA.

Ademais é importante destacarmos que a quilometragem de distância entre os municípios é de:

Imperatriz/MA a Barra do Corda/MA	308,9 Km
Caxias/MA a Barra do Corda/MA	268,4 km

Tendo o período estimável de viagem a depender da manutenção das estradas, a quantidade de horas de:

Imperatriz/MA a Barra do Corda/MA	4 a 5 hrs de viagem
Caxias/MA a Barra do Corda/MA	3 a 4hrs de viagem

Por este motivo vimos solicitar a contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível para deslocamento intermunicipal da frota de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A descrição deste objeto, abrange os seguintes requisitos da contratação:

4.2 Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida.

5. A EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 O objeto será entregue, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria solicitante.

5.2 Os pedidos serão feitos conforme necessidade da Secretaria, por meio da ordem de fornecimento emitido pelo Setor De Compras/Serviços da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O abastecimento será realizado diretamente no estabelecimento da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta, devendo ser feito diretamente nos veículos que apresentarem ordem de fornecimento assinado e datada por funcionário autorizado pela Secretaria de Saúde do Município de Barra do Corda.

- 6.2 O recebimento provisório será feito no ato do fornecimento para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3 O recebimento definitivo do objeto será feito na forma do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei 14.133/21, no prazo de até 2(dois) dias contados a partir da apresentação da Nota/cupom fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado a ser lavrado pelo servidor responsável pela fiscalização contratual.
- 6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5 Constatadas irregularidades, o servidor responsável pela fiscalização do contrato recusará, motivadamente, o recebimento do objeto mediante termo circunstanciado especificando as respectivas razões.
- 6.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.7 É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de abastecimento dos veículos, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nos referidos abastecimentos diretamente no veículo, conforme solicitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;
- 7.2 Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;
- 7.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 7.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 7.5 Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 7.6 Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 7.7 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 Proceder a entrega dos bens, em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do presente Termo de Referência, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 8.3 Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 8.4 Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 8.5 Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 8.6 Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 8.7 Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 8.8 Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 8.9 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 8.10 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 8.11 Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 8.12 A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ficará a cargo dos servidores **João Victor Belino da Silva** e **David Chagas Pinheiro Junior**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento será observado o Art. 141, da Lei Federal 14.133/2021, realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de regularidade fiscal.

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:

11.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

11.1.2. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

11.1.3. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da aquisição dos bens a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRICAO	ELEM. DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
-------------------	-------------------	-----------	------------------	-----------------

10.301.1017.2078.000	2078	Fundo de Saúde	3.3.90.30	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	Sec. De Saúde	3.3.90.30	Recursos Ordinários

13 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

13.1- Poderá ser lavrado instrumento contratual que será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Desta forma determino a abertura de procedimento licitatório, referente ao objeto deste termo, conforme a Lei.

Barra do Corda/MA, 7 de fevereiro de 2024.

Respeitosamente,



NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 006/2022



Recebido
08/02/2024
13:14
por Rômulo



PORTARIA Nº 248/2023 – GAB, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“NOMEIA OCUPANTE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

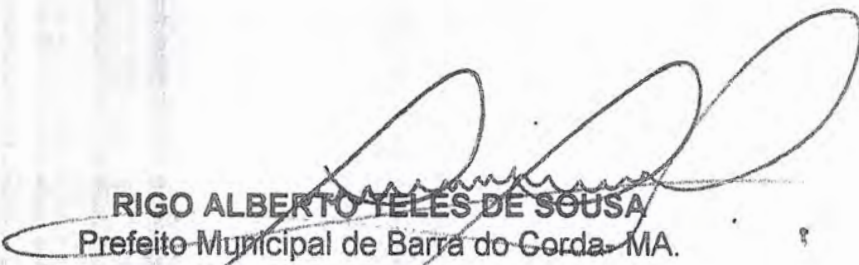
Artigo 1º - **NOMEAR** o servidor **JOÃO VICTOR BELINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 075.234.633-47, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda – MA, 05 de setembro de 2023.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.